

Proposta de Atualização do Termo de Adesão de Entidades Qualificadoras ao Programa DESCUBRA.

A Coordenação do Programa Descubra, atualmente exercida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG propõe a atualização do Termo de Adesão de Entidades Formadoras ao Programa Descubra.

A proposta se justifica em razão da aprovação das Diretrizes de Pré-Aprendizagem do Programa Descubra pelo Comitê Gestor Interinstitucional da Capital, em reunião realizada em junho deste ano, e da observância das diretrizes aprovadas não estar contemplada no Termo de Adesão de Entidades Qualificadora ao Programa Descubra.

No corrente mês foi promovida ação do Programa Descubra que contou com a participação de entidades formadoras que aderiram ao programa anteriormente visando repactuar os compromissos firmados e firmar novas adesões.

A Coordenação do Programa Descubra propõe, nesse contexto, a inclusão de um item na cláusula em que estão previstas as obrigações no Termo de Adesão de Entidade Qualificadora para que contemple, expressamente, a necessidade de observância das Diretrizes de Pré-Aprendizagem aprovadas em cursos/programas de pré-aprendizagem a serem ofertados aos(as) adolescentes/jovens que integram o público prioritário do programa.

Assim, apresentamos a proposta de inclusão do **item 2.1.3.** no Termo de Adesão de Entidade Qualificadora e sugerimos que o referido termo seja disponibilizado, quando da adesão de entidade qualificadora, acompanhado das Diretrizes de Pré-Aprendizagem do Programa Descubra para ciência da entidade aderente:

DAS OBRIGAÇÕES

2. Obrigam-se os partícipes do presente **TERMO** a promover ações de interesse comum que visem ao cumprimento do Acordo de Cooperação Interinstitucional N° 19.16.2213.0098616/2024-76.

2.1. **O/A [SIGLA/ABREVIACÃO DO ADERENTE]**, neste ato aderente, na qualidade ENTIDADE QUALIFICADORA prevista no art.66 do Decreto Federal nº 9.579/2018, compromete-se, entre outras atividades específicas, a:

2.1.1. Articular com os demais partícipes os procedimentos operacionais necessários ao alcance dos objetivos do PROGRAMA DESCUBRA;

2.1.2. Zelar pela continuidade do PROGRAMA DESCUBRA, pelo período de duração do Acordo de Cooperação Interinstitucional N° 19.16.2213.0098616/2024-76, para atender ao público prioritário do programa, **no(s) município(s) de _____**, mediante a oferta gratuita de:

(XX) vagas para a parte teórica de contrato de aprendizagem profissional;

(XX) vagas em cursos profissionalizantes promovidos pelo aderente;

(XX) outros _____.

2.1.3. Observar as diretrizes de pré-aprendizagem do Programa Descubra, aprovadas pelo Comitê Gestor Interinstitucional da Capital e anexadas ao presente termo, para oferta de pré-aprendizagem a adolescentes e jovens que integram o público do Programa Descubra

2.1.4. Auxiliar, naquilo que lhe couber, na operacionalização dos trâmites necessários para a efetivação da contratação dos(as) jovens na aprendizagem;

2.1.5. Manter mecanismos de acompanhamento e avaliação do PROGRAMA DESCUBRA, por intermédio de reuniões periódicas com os partícipes locais;

2.1.6. Informar ao COMITÊ GESTOR INTERINSTITUCIONAL LOCAL e/ou ao COMITÊ GESTOR INTERINSTITUCIONAL DA CAPITAL toda e qualquer intercorrência que possa prejudicar a boa e fiel execução do objeto do Acordo de cooperação, disponibilizando as informações por estes solicitadas sobre a respectiva execução;

2.1.7. Responder pelas obrigações decorrentes da execução do presente instrumento, observadas as competências específicas de cada partícipe; e

2.1.8. Respeitar e cumprir, naquilo que lhe couber, os demais termos e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Interinstitucional Nº 19.16.2213.0098616/2024-76.